



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 43500/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de copa e limpeza destinados à reposição dos estoques do Almoxarifado Central, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Copo plástico descartável, capacidade de 200 mL, confeccionado em poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), na cor branca ou transparente, atóxico, resistente à deformação durante o uso normal, produzido em conformidade com a ABNT NBR 14865 e com a legislação sanitária vigente. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500
2	DESINFETANTE DE USO GERAL (EMBALAGEM DE 5 LITROS) - Desinfetante de uso geral, com ação bactericida, fragrância floral ou lavanda, acondicionado em embalagem de 5 litros, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, devidamente registrado junto à ANVISA/MS , em conformidade com a legislação vigente aplicável à regularização e classificação de produtos saneantes.	GALÃO	300
3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, Classe I, capacidade nominal de 100 litros e carga nominal de 20 kg (Tipo E), confeccionado em resina termoplástica, na cor preta ou azul, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, resistente à ruptura, perfuração e vazamento, em conformidade com a ABNT NBR 9191 . Embalagem com 100	PACOTE	200





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	unidades, com identificação do fabricante, lote, dimensões, capacidade nominal e referência à norma técnica.		
4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, Classe I, capacidade nominal de 50 litros e carga nominal de 10 kg (Tipo C), confeccionado em resina termoplástica, na cor preta ou azul, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, resistente à ruptura, perfuração e vazamento, em conformidade com a ABNT NBR 9191 . Embalagem com 100 unidades, com identificação do fabricante, lote, dimensões, capacidade nominal e referência à norma técnica.	PACOTE	150
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, Classe I, capacidade nominal de 30 litros e carga nominal de 6 kg (Tipo B), confeccionado em resina termoplástica, na cor preta ou azul, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, resistente à ruptura, perfuração e vazamento, em conformidade com a ABNT NBR 9191 . Embalagem com 100 unidades, com identificação do fabricante, lote, dimensões, capacidade nominal e referência à norma técnica.	PACOTE	150

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o Processo Digital nº 43.500/2026, o qual demonstrou a necessidade da aquisição dos materiais de higiene e limpeza, bem como a adequação técnica e econômica da solução adotada para atendimento da demanda administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de copa e limpeza, compreendendo copos plásticos descartáveis, desinfetante de uso geral e sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado em parcela única, mediante entrega dos materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar o abastecimento do Almoxarifado Central.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas pela Administração.

4.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e regulamentares aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos requisitos de regularização estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigíveis para o respectivo produto.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação, não sendo admitidos produtos reembalados, adulterados, danificados ou com indícios de violação.

4.4. Quando aplicável, os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observando-se, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data da entrega.

4.5. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis ao respectivo produto, permitindo sua adequada identificação, rastreabilidade e utilização pela Administração.

4.6. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.7. A Administração poderá solicitar, quando necessário para verificação da conformidade do objeto, a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, sem prejuízo das demais formas de comprovação previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais será realizado em parcela única, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida General Flores da Cunha, nº 2.209, Bairro São Vicente de Paulo, Cachoeirinha/RS, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

5.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada pela contratada, às suas expensas, compreendendo todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

5.6. A contratada deverá comunicar previamente eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.7. Os materiais serão recebidos pelo responsável pelo Almoxarifado Central, que verificará a conformidade dos quantitativos, das especificações e das condições de entrega.

5.8. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, defeitos, avarias, violação da embalagem ou qualquer condição que comprometa sua utilização serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.9. O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade do objeto fornecido.

5.10. A entrega parcial dos materiais somente será admitida mediante autorização expressa da Administração, devidamente justificada e desde que não haja prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será acompanhada por gestor e fiscal designados pela autoridade competente.

6.2. Fiscal da contratação (recebimento dos materiais)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Servidor: Jorge Cezar Bernardes da Rocha

Matrícula: 13.752

6.3. Gestor da contratação

Servidor: Julian Bielemann Gravina

Matrícula: 14.083

6.4. Caberá ao fiscal verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atestar o recebimento do objeto e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

6.5. Caberá ao gestor adotar as providências administrativas necessárias à liquidação da despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá medição, sendo o pagamento realizado em parcela única, após o recebimento do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal da contratação, observado o recebimento do objeto.

7.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, o documento será devolvido à contratada para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. Somente será classificada a proposta que atender integralmente às especificações do objeto e apresentar preço compatível com o valor estimado da contratação.

8.4. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar que exerce atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme Pesquisa de Preços que integra a instrução processual.

9.2. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 12.975,50 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 972

Órgão: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2006 – Manutenção da SMAD

Vínculo: 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos Livres

Subelementos: 33390302100000000000 – Material de copa e cozinha

33390302200000000000 – Material de limpeza e produtos de higienizacao

Cachoeirinha/RS, 08 de julho de 2026.

TATIANA AUST DA SILVA
Responsável pela elaboração
Mat. 15075

MAICO PEDROSO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 043/2026

